ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Nº. 043/2004 Data: 28 / 07 / 04

Vereadora Carlinda Poletto Farina

Projeto de Lei Legislativo nº 043/2004

Denomina artéria de nossa cidade de "JOAQUIM OÑATE" - Pioneiro

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 16/08/04
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada: 28 / 07 / 04

Protocolo: 28 / 07 / 04

Leitura em Plenário:
02 / 08 / 04

PARECERES DAS COMISSÕES:

(X) JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer: Constitucional

( ) EDUCAÇÃO SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Parecer:

(X) URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Parecer: Favorável

( ) ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer:

( ) DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DO GÊNERO
Parecer:

( ) ÉTICA
Parecer:

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 01

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 28/07/04
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 043 /2004.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "JOAQUIM OÑATE" - Pioneiro

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 16/08/04
Presidente

01 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

03 - JUSTIFICATIVA

04 - LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA A DENOMINAÇÃO

05 - MAPA DEMONSTRATIVO DA ARTÉRIA

06 - DOCUMENTO DO HOMENAGEADO

07 - PARECER DA COMISSÃO

Carlinda Poletto Farina
Vereadora da Bancada do PTB

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 02

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

A Vereadora abaixo assinada, devidamente amparada na Lei Orgânica Municipal, encaminha para tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual denomina artéria de nossa cidade de **"JOAQUIM OÑATE" – Pioneiro**

Ao mesmo tempo reitera votos de estima e considerações.

Sala das Sessões, 21 de Julho de 2004

Carlinda Poletto Farina
Vereadora da Bancada do PTB

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 03

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 043/2004

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "JOAQUIM OÑATE" - Pioneiro

Art. 1º - É dada a denominação de **"JOAQUIM OÑATE"**, a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria que trata o artigo anterior, localiza-se no Loteamento Novo Horizonte, Rua "D", iniciando na confrontação leste do Lote Rural nº 05 até a confrontação oeste do Lote Rural nº 01, da Secção Dourado, entre as quadras nº 03, 23 e 04, 22, direção Oeste-Leste.

Art. 3º - As Placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"RUA JOAQUIM ONÃTE" – PIONEIRO**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de Julho de 2004

Carlinda Poletto Farina
Vereadora da Bancada do PTB

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 04

JUSTIFICATIVA

A História do Município de Erechim, é formada por Pioneiros Valorosos, que, com muita garra e coragem, ajudaram construir o desenvolvimento que estamos usufruindo hoje, com muita qualidade de vida.

JOAQUIM OÑATE nasceu em 06/11/1892 na cidade de **Málaga na Espanha**. **Chegou no Brasil em 1913**. Quando estava na cidade paulista de **Prudente de Moraes,** casou-se com Concepcion Martin Oñate. **Em 1939 chegou no Rio Grande do Sul e estabeleceu-se no município de Erechim.** Aqui formou uma bela família, com nove filhos, Antônio, Maria, Carmem, e os já falecidos Rafael, Francisco, Joaquim, Felipe, Conceição, Aurora, dezenove netos e onze bisnetos.

JOAQUIM OÑATE era agricultor, morador do bairro industrial de Três Vendas e com seu espírito de bondade e honradez conquistou estima e admiração dos moradores local.

Seu falecimento ocorreu em 28 de agosto de 1961 e durante sua vida buscou sempre os princípios religiosos e morais, valores que prezava muito.

Atuante na comunidade, na sua organização, tanto religiosa como social.

Na época, participava da Diretoria da Capela e em todos os movimentos que se reuniram para as mais importantes decisões como, a criação de escolas, do comércio e pequenas indústrias, dando sua elevada contribuição onde se destacou pela sua liderança e pioneirismo na comunidade de Três Vendas.

Na agricultura desenvolveu Culturas Regionais, de Economia Familiar, produzindo até o carvão, onde eram comercializados através do meio de transporte que, era a carroça, onde está anexado no projeto, a sua carteira de Habilitação daquela época da sua carroça.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 05

As lutas, as dificuldades, os sacrifícios enfrentados, pelo **Pioneiro Joaquim Onãte,** sempre com fé, otimismo, generosidade, são valores que seus descendentes herdaram como uma missão, e exemplo, que tudo deve ser conquistado com trabalho e honestidade para vencer na vida.

Portanto, justa e merecida esta homenagem de reconhecimento do Poder Público, concedendo-lhe nome de uma rua em nosso município.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2204.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Fls. 06
Juca

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se no Loteamento Novo Horizonte, Rua "D", iniciando na confrontação leste do Lote Rural n.º 05 até a confrontação oeste do Lote Rural n.º 01, da Secção Dourado, entre as quadras n.º 03, 23 e 04, 22, direção Oeste-Leste.

Erechim, 30 de junho de 2004.

Eng. LEANDRO MALYSZ
Assessor Técnico

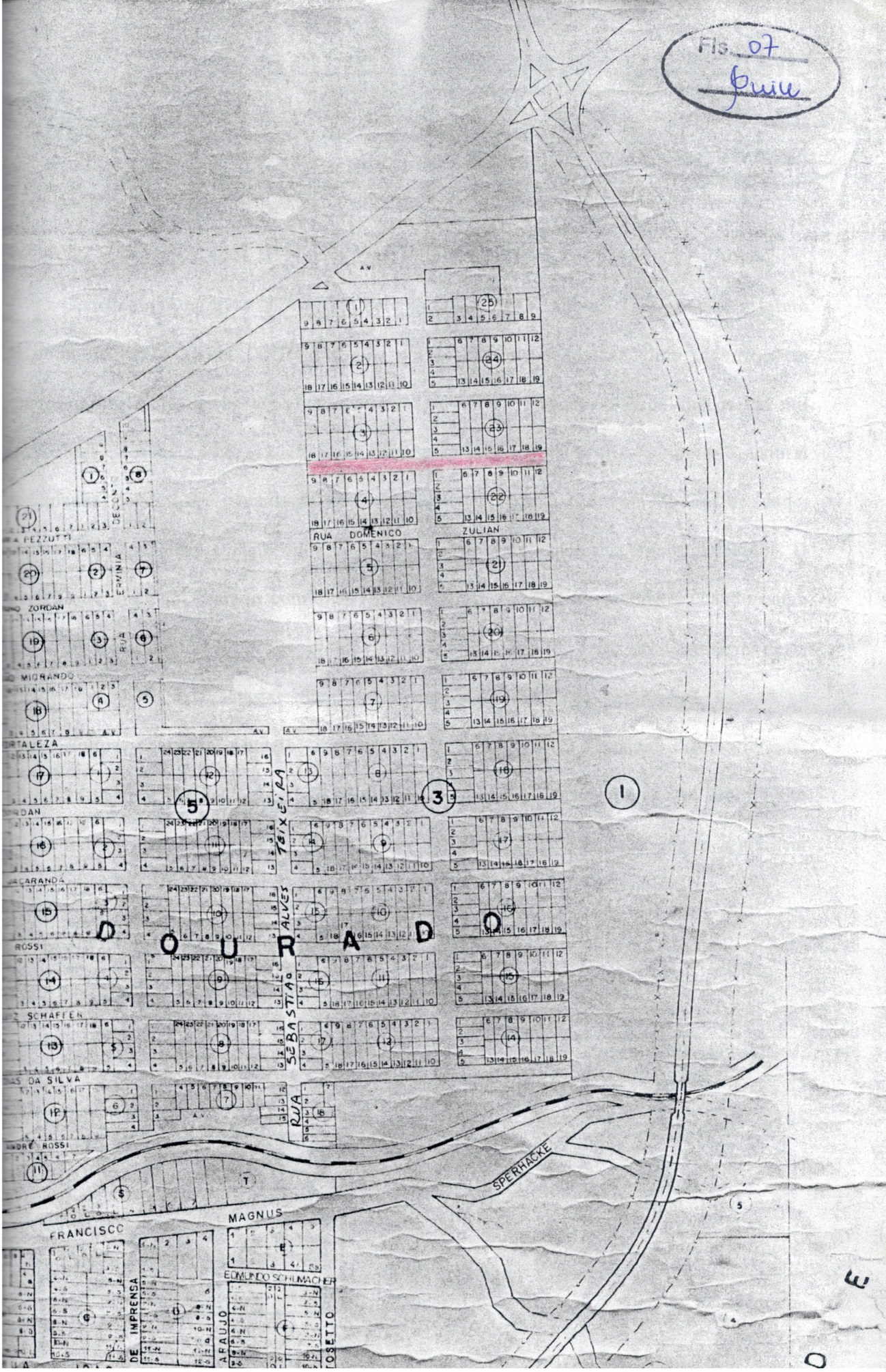
Fls. 07
RUA DOMENICO
ZULIAN
RUA PEZZUTTI
ERMINIA
ZORDAN
MIGRANDO
FORTALEZA
JACARANDA
ROSSI
SCHAFFER
DAS DA SILVA
ANDRE ROSSI
D O U R A D O
RUA SEBASTIAO ALVES TEIXEIRA
SPERHACKE
MAGNUS
FRANCISCO
EDMUNDO SCHUMACHER
DE IMPRENSA
ARAUJO
TOSETTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas Naturais

Estado do Rio Grande do Sul

PODER JUDICIÁRIO

ERECHIM - SEDE

Av. Presidente Vargas, 310 - Térreo - Fone: (54) 522-5988

Antigamente: Paiol Grande - Boa Vista do Erechim - José Bonifácio

Bel. Newton Cláudio Cheron - Oficial.

Fls. 08

Duice

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que no livro "C" nº. 13, nele às folhas 174V, sob nº. 5876, consta o termo de óbito de **"JOAQUIM ONHATE"**, de cor branca, do sexo masculino, ocorrido em domicílio, nesta cidade, no dia vinte e oito (28) do mês de agosto (08) do ano de um mil novecentos e sessenta e um (1961), às 22 horas e 45 minutos, de profissão operário, natural da Espanha, domiciliado e residente em Erechim, Rio Grande do Sul, com 69 anos de idade, casado com Conceição Onhate, filho de Felipe Onhate e de Antonia Marques, falecidos. O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Médico(a) Dr(a). Vinicio Skroferneker, dando como causa do falecimento: 'bronchite cronica'. O sepultamento foi feito no Cemitério desta cidade. Sem bens a inventariar. Sem testamento conhecido. Não era eleitor. Deixou os filhos: Felipe; Joaquim; Antonio; Aurora; Maria; Conceição e Carmen. Foi declarante: Antonio Onhate. O termo foi lavrado no dia vinte e oito (28) do mês de agosto (08) do ano de um mil novecentos e sessenta e um (1961). **OBSERVAÇÕES**: Nada consta à margem do termo.

O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 12,10. MK

Erechim-RS, 18 de junho de 2004.

Naelar Arnold Malinowski
Oficial Substituta

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
ERECHIM-RS

Newton Cláudio Cheron - Oficial Registrador
Naelar Arnold Malinowski - Oficial Substituta
Carmen Duice do Nascimento Gauger-Escrevente Autorizada
Av. Presidente Vargas, 310-Centro
CEP 99700-000 - Fone/Fax (54) 522-5988

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO N.º 598 1ª Via

CONDUTOR Amador (categoria) de carroca (especie de veículo)

Fls. 09

Municipio de José Bonifacio

Em 29 de Fevereiro de 1940

Joaquim Onhate
Felipe Onhate
Antonio Marque
6 de Novembro de 1892
Espanhol
Espanha
casado Estatura: 1.69
agricultor Côr: branca
Nesta Cidade
N.º
Característicos: olhos bigode e
pelos castanho

Joaquim Onhate
Assinatura do portador



Assinatura da autoridade
Oriente A. de Oliveira

Fls. 10
Prica

Núm. 60427 CÉDULA PERSONAL

AÑO DE 1913

11.ª clase: de 0.50 céntimos

31256

Don Joaquín Oñate Marquez natural de C. de Albaida provincia de Mga. de 21 años de edad, de estado Soltero y profesión Jornalero habita en Pdo. 1.º de la Vega n.º y reside habitualmente en esta

Málaga 16 de Octubre de 1913

EL INTERESADO, EL RECAUDADOR,

DIRECCIÓN GENERAL DE INMIGRACIÓN
19 DIC 1913
INMIGRANTE

CÉDULAS PERSONALES

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação
Parecer Técnico

Processo: Nº 043/2004

Autoria: Vereadora Carlinda Poletto Farina

Expediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 043/2004

Ementa: Denomina artéria de nossa cidade de "Joaquim Oñate" - Pioneiro

Relator: Comissão
Parecer: Favorável

A Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação opina **Favoravelmente** ao Projeto de Lei.

Encaminhamos para os demais membros da Comissão para apreciação

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Urban. Trans. e Habitação
16 / 08 / 04
Presidente

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2004.

Acompanham o parecer

Contra o parecer

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Urban. Trans. e Habitação
16 / 08 / 04
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Justiça e Redação
Parecer Técnico

Processo Nº: 043/2004

Autoria: Vereadora Carlinda Polleto Farina

Expediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 043/2004

Ementa: Denomina artéria de nossa cidade de "Joaquim Oñate" - Pioneiro

Relator: Vereadora Eni Scandolara
Parecer: Constitucional

Após análise do presente Projeto de Lei, opino pela Constitucionalidade do mesmo, por estar devidamente amparado nos preceitos constitucionais e na legislação vigente.

Encaminho para os demais membros da comissão para apreciação.

Eni Scandolara
Vereador da Bancada do PP

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
Presidente

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2004.

Acompanham o Parecer

Contrários ao Parecer

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.758, DE 17 DE AGOSTO DE 2004.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "JOAQUIM OÑATE - PIONEIRO".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **"JOAQUIM OÑATE"**, a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria que trata o artigo anterior, localiza-se no Loteamento Novo Horizonte, Rua "D", iniciando na confrontação leste do Lote Rural nº 05 até a confrontação oeste do Lote Rural nº 01, da Secção Dourado, entre as quadras nº 03, 23 e 04, 22 direção Oeste-Leste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"RUA JOAQUIM OÑATE" - PIONEIRO**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 17 DE AGOSTO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

CLAUDIO JOSÉ PADILHA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração